



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 066/2024

DENOMINA-SE DE BAIRRO PEROLA DO TAPAJÓS, A ÁREA QUE LIMITA-SE PELO O NORTE:COM A RODOVIA TRANSAMAZÔNICA; SUL: COM O Sr. PAULO OLIVEIRA DE SOUZA; LESTE: COM O Sr. JOSÉ ESTEVES DE MATOS; E OESTE: COM Srª. JEANNE GESEL DIZARS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO PEROLA DO TAPAJÓS** a área que limita-se pelo Norte: Com a Rodovia Transamazônica; Sul: Com o Sr. Paulo Oliveira de Souza; Leste: Com o Sr. José Esteves de Matos; e Oeste: Com Srª. Jeanne Gesel Dizars

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art.1, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de agosto de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente